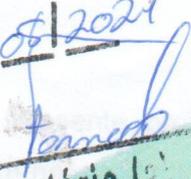




ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Encaminhado às comissões competentes  
PROJETO DE LEI Nº 015 /2021

Em: 19/08/2021

  
Secretário (a)

*"INCLUI no Calendário Cultural do Município de Tefé/Am, o Dia do Músico, a ser celebrado no dia 22 de novembro, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ DECRETA:

LEI

**Art. 1º** - Será incluído no Calendário Cultural do Município de Tefé/Am, o Dia do Músico.

**Art. 2º** - A comemoração dar-se-á anualmente no dia 22 de novembro.

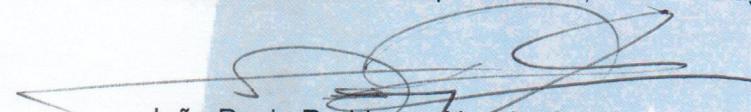
**§1º** - A data deverá ser incluída na agenda das secretarias municipais/executivas de cultura, educação, turismo, esporte, lazer e juventude, assistência social, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional e nacional.

**§2º** - Poderão ser criadas honorarias e concursos culturais com a intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 18 de agosto de 2021.

  
João Paulo Rodrigues Nascimento  
- Vereador - REPUBLICANOS -

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TEFÉ  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

17 AGO 2021

HORA: 09:41

VISTO: Nilza



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO

Encaminhado às comissões competentes

JUSTIFICATIVA

Em: 19/08/2021  
Tefé

O presente projeto de Lei visa homenagear os praticantes e amantes da música em nosso Município: o “músico”, definido como aquele que faz da música sua profissão, a sua arte, executando ou compondo.

Músico é aquele que pratica a arte da música, compondo, cantando ou tocando algum instrumento. O mesmo pode ser um arranjador, intérprete, regente e/ou compositor. Ele pode trabalhar com música popular ou erudita, em atividades culturais e recreativas, em pesquisa e desenvolvimento, na edição, impressão e reprodução de gravações. O profissional pode trabalhar por conta própria, no ensino ou ser vinculado a corporações e conjuntos musicais.

A aprovação do projeto de lei, que insere o Dia do Músico no calendário oficial do Município de Tefé será uma justa homenagem que o Legislativo tefeense fará ao profissional desta área, o qual ainda é muito discriminado e principalmente desvalorizado.

Com a Lei poderá haver uma semana de festividades consagrada a homenagear artistas que fazem do talento uma forma de encantar os seus semelhantes atrás do dom divino da música e, concomitantemente passam mensagens de exaltação cultural.

Pelos motivos expostos, conto com o indispensável apoio dos Colegas na aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 18 de agosto de 2021.

  
João Paulo Rodrigues Nascimento  
- Vereador – REPUBLICANOS -

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TEFÉ  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

17 AGO 2021

HORA: 09:44  
VISTO: 